



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

CNPJ 17.947.599/0001-78

## DECRETO Nº 27/2009

DE 01 DE JUNHO 2009

“Concede gratificação”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20%(vinte por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **JOSE MARIA FERREIRA**, portador, CPF.382.774.946-91.

**Art. 2º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 22%(vinte e dois por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **LUIZ FERNANDO M. BELINATO**, portador, CPF.871.083.488-53.

**Art. 3º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50%(cinquenta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA**, portador, CPF.831.205.646-72.

**Art. 4º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30%(trinta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**, portador, CPF.010.688.666-59.

**Art. 5º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30%(trinta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador, CPF.423.817.896-34

**Art. 6º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20%(vinte por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **QUESIA DE FREITAS S. FONSECA**, portador, CPF.040.654.396-80.

**Art. 7º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20%(vinte por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **RAFAEL ANTONIO DA SILVA**, portador, CPF.083.096.836-93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

CNPJ 17.947.599/0001-78

---

**Art. 8º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10%(dez por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **RONALDO AUGUSTO LIMA**, portador, CPF.605.506.356-53

**Art. 9º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 15%(quinze por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **WALNEY CASSIN DE OLIVEIRA**, portador, CPF.046.399.946-05

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 01 de junho de 2009.

**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**